



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DTIC Nº 6/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES E O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS –
SERPRO.**

A União por intermédio do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.536/00012-91, neste ato representado pelo seu Diretor, substituto, **Gustavo Teixeira Chadid**, inscrito no CPF nº 030.520.686-95, portador da Carteira de Identidade nº M8.517.355 SSP/MG, designado para substituir, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, bem como na vacância do cargo, a diretora do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação, por meio da Portaria Nº 1.183, de 02 de agosto de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, regida pela Lei nº 5.615/70, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, estabelecida na SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, representada pelo Gerente de Departamento, o Sr. **Luis Gustavo Loyola dos Santos Filho**, portador da Carteira de Identidade: 2252659, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 005.758.551-26 e pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital, o Sr. **Alexandre Gonçalves de Ávila**, portador da Carteira de Identidade nº 2980618, expedida pelo SESPDS/DF e do CPF sob o nº 972.942.331-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 09010.000028/2020-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.174 de 21 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1 de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 6/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/10/2023 a 28/10/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **18.891.128,12** (dezoito milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).

2.2. Fica garantido à contratada o reajuste, conforme previsto na cláusula sexta do contrato e item 12 do Projeto Básico, que será oficializado por simples apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/240010;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 07.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade Nacional;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Orçamentário: 0007 – Tecnologia da Informação e Sistemas Internos;

Nota de Empenho: 2023NE000016.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 27 de outubro de 2023.

MARIA CLARA DE ABREU RADA

Diretora do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO TEIXEIRA CHADID
Data: 27/10/2023 17:50:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO TEIXEIRA CHADID

Diretor, substituto, do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação

Representante legal da CONTRATADA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -